



## ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

<b>Processo</b>	<b>Ação</b>
<b>0164500-46.1993.5.01.0044</b>	<b>Periculosidade Rodometroviários</b>
<b>Andamentos</b>	
<p>Contadoria Judicial refez os cálculos, sendo fixado valor remanescente. Processo encontra-se com o contador/perito contratado pelo Sindicato para analisar e emitir parecer sobre os cálculos elaborados pelo contador da Justiça.</p>	

<b>Processo</b>	<b>Ação</b>
<b>0226600-62.1992.5.01.0047</b>	<b>Periculosidade dos Pilotos</b>
<b>Andamentos</b>	
<p>O Sindicato apresentou novos cálculos. A empresa Rio trilhos pediu dilação de prazo por mais 90 (noventa dias) para falar sobre os cálculos apresentados pelo SIMERJ. A justiça deferiu a dilação de prazo requerida pelo Rio trilhos. O prazo de 90 (noventa) dias para o Rio trilhos falar sobre os cálculos do SIMERJ encerrar-se-á em data de 20/10/2016. Estamos aguardando a consumação do prazo de 90 (noventa) dias.</p>	



## ANDAMENTOS DOS PROCESSOS

<b>Processo</b>	<b>Ação</b>
<b>0106600-78.1996.5.01.0019</b>	<b>13º Salário 1996</b>
<b>Andamentos</b>	
<p>Expedido mandado de penhora e avaliação do terreno do Rio trilhos. Mandado de penhora e avaliação encaminhado para divisão de distribuição de mandados. Aguardando oficial de justiça cumprir o mandado de penhora e avaliação.</p>	

<b>Processo</b>	<b>Ação</b>
<b>0001499-67.2010.5.01.0017</b>	<b>Pag. H. Extra / feriados carga horária de 6 horas</b>
<b>Andamentos</b>	
<p>TST não acolheu o recurso do SIMERJ, sendo mantida a decisão de 2ª instância que reformou a sentença da juíza da 17ª Vara do Trabalho para julgar improcedente a ação, ou seja, a ação do sindicato não foi acolhida pela Justiça. Processo encaminhado ao arquivo.</p>	

<b>Processo</b>	<b>Ação</b>
<b>0001028-44.2011.5.01.0008</b>	<b>Desvio de Função Agentes de Segurança</b>
<b>Andamentos</b>	
<p>Estamos aguardando decisão do Tribunal Superior do Trabalho acerca do Recurso do Metrô Rio. Processo encontra-se no gabinete da Ministra do TST para elaboração de decisão do recurso. Aguardando processo ser incluído em pauta para julgamento do recurso da empresa Metrô Rio.</p>	